

DECRETO Nº 28/85 DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 33/85 de 15 de outubro de 1985.

DE
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$... 37.070.000 (trinta e sete milhões e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

3.2. Setor de Administração, Execução, Manutenção de Serviços Urbanos.

3120. Material de Consumo

32. Coordenação e manutenção..... Cr\$ 12.000.000.

3132. Outros Serviços e Encargos

34. Coordenação e manutenção..... Cr\$ 18.000.000.

5.1. Assistência Comunitária

3133. Remuneração de Serviços Pessoais

63. Honorários de facultativos, dentistas e

outros..... Cr\$ 7.070.000.

Total Cr\$ 37.070.000.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de outubro de 1985.

IRCEU FAGUNDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.

H. Baldin

Hermenegildo Baldin

SECRETARIO